



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano X - Edição nº 01299 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
730151F7F366D3C71D1EF8EEE8A7FFDB

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 306 - DE 31 DE MAIO DE 2022 - REAJUSTE SALARIAL MAGISTÉRIO

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N° 306, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre a correção dos percentuais aplicados entre Classes, nos termos do art. 32 da Lei 12/2001, e sobre o reajuste salarial dos Professores do Magistério Público Municipal de Cândido Sales para o exercício de 2022 e dá outras Providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir os percentuais aplicados por força do art. 32 da Lei 12/2001 e conceder recomposição salarial em conformidade com o novo Piso Nacional do Magistério aos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales, nos percentuais, cuja tabela segue no anexo único.

**Art. 2º** - As razões pelas quais os percentuais entre as classes e níveis foram compostos conforme anexo único e estão explicitados minuciosamente na mensagem do projeto desta Lei apresentado ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º**- A recomposição e reajuste salariais previstos na presente Lei incidirão sobre os vencimentos básicos dos servidores beneficiários.

**Art. 4º**- As despesas advindas desta Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

**Art.5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de Maio de 2022.**

**Maurilio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
730151F7F366D3C71D1EF8EEE8A7FFDB

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO

Lei Nº 306, de 31 de Maio de 2022.

### NÍVEIS DE HABILITAÇÃO

CLASSE	A	B	C	D	E	F
<b>Nível Especial I</b>	21,63%	19,85%	16,29%	12,60%	8,86%	4,99%
<b>Nível 1</b>	23,27%	19,68%	16,32%	12,63%	8,85%	5,00%
<b>Nível 2</b>	23,26%	19,87%	16,30%	12,62%	8,84%	5,01%

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 31 de Maio de 2022.

**Maurilio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
730151F7F366D3C71D1EF8EEE8A7FFDB